



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO 257/2026**

**1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de curso presencial de capacitação técnica em Modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Diagnósticos, Adequações e Atualizações para 2026, destinado ao Presidente da Câmara Municipal de Catalão, consistindo em serviço técnico especializado de aperfeiçoamento profissional, com abordagem prática, conteúdo atual e metodologias voltadas à aplicação responsável da inteligência artificial na gestão contratual, contribuindo com o aperfeiçoamento da atuação técnica e institucional, conforme formalização da demanda apresentada pelo setor requisitante.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DO ENQUADRAMENTO DA INEXIGIBILIDADE**

A contratação pretendida será realizada por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso III, “f”, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de capacitação técnica especializada, cuja natureza intelectual, conteúdo direcionado e metodologia própria caracterizam a inviabilidade de competição.

**3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação do Presidente da Câmara Municipal de Catalão no curso presencial intitulado “Modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Diagnósticos, Adequações e Atualizações para 2026”, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, conforme proposta comercial apresentada.

A modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara constitui medida estratégica e indispensável ao aperfeiçoamento da governança legislativa, à atualização normativa frente às recentes alterações constitucionais e infraconstitucionais, bem como à adequação das rotinas parlamentares às exigências contemporâneas de transparência, eficiência administrativa e controle institucional.

O exercício da Presidência da Câmara envolve atribuições decisórias relevantes, tais como direção dos trabalhos legislativos, interpretação e aplicação do Regimento Interno, promulgação de normas, condução de processos legislativos e administrativos, além da supervisão da estrutura administrativa da Casa. Nesse contexto, a atualização técnica específica sobre modernização normativa é medida que impacta diretamente na segurança jurídica dos atos praticados e na qualidade institucional do Poder Legislativo Municipal.

Conforme consta na proposta comercial (pág. 4), o curso possui abordagem prática, conteúdo atual e metodologias voltadas à aplicação responsável da inteligência artificial na gestão contratual, agregando diferencial técnico compatível com os desafios atuais da Administração Pública. Trata-se de capacitação direcionada à realidade do serviço público, com foco na



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

aplicabilidade imediata dos conhecimentos adquiridos.

O Instituto Plenum Brasil demonstra notória especialização na área de capacitação do setor público, atuando há mais de 12 anos na formação de gestores e agentes públicos, com histórico de realização de cursos, seminários e congressos em diversas unidades da federação, além de contar com reconhecimento institucional e participação de autoridades de renome nacional em seus eventos, conforme demonstrado no material institucional apresentado (páginas 2 e 3).

A natureza do objeto, serviço técnico especializado de aperfeiçoamento profissional, enquadra-se no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando houver inviabilidade de competição para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, ministrados por profissionais ou instituições de notória especialização.

No caso em tela, a inviabilidade de competição decorre da singularidade do curso ofertado, da metodologia própria aplicada pela instituição promotora e da vinculação do conteúdo programático ao formato específico desenvolvido pelo Instituto Plenum Brasil, não sendo possível a substituição por objeto idêntico prestado por outro fornecedor sob as mesmas condições técnicas e metodológicas.

Ademais, o valor da inscrição, no montante de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais), conforme proposta apresentada, mostra-se compatível com o mercado de capacitações presenciais especializadas voltadas ao setor público, revelando razoabilidade e economicidade da contratação.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, fortalece a qualificação técnica da Presidência da Câmara Municipal, contribui para a modernização normativa da Casa Legislativa e encontra amparo legal no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, sendo plenamente justificável sua formalização por meio de inexigibilidade de licitação.

#### **4. DOS OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação tem por objetivo viabilizar a participação do Presidente da Câmara Municipal de Catalão no curso presencial “Modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Diagnósticos, Adequações e Atualizações para 2026”, promovido pelo Instituto de Desenvolvimento Público Plenum Brasil LTDA, visando ao aperfeiçoamento técnico e institucional do Poder Legislativo Municipal.

Constituem objetivos específicos da contratação:

**I** – Atualizar tecnicamente a Presidência da Câmara quanto às melhores práticas de modernização da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno, à luz das alterações constitucionais, infraconstitucionais e da jurisprudência recente dos Tribunais de Contas e do Poder Judiciário;

**II** – Fortalecer a segurança jurídica dos atos legislativos e administrativos, por meio da adequada interpretação e aplicação das normas regimentais e orgânicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

**III** – Aprimorar a condução dos trabalhos legislativos, com base em diagnósticos técnicos, adequações normativas e atualização procedimental voltadas à realidade de 2026;

**IV** – Incorporar metodologias modernas de gestão pública, incluindo diretrizes para utilização responsável de ferramentas tecnológicas e de inteligência artificial na gestão contratual e administrativa;

**V** – Promover maior eficiência institucional, transparência e conformidade normativa no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

**VI** – Capacitar a autoridade máxima da Casa Legislativa para liderar eventual processo de revisão e atualização normativa, garantindo alinhamento entre prática administrativa, regulação interna e princípios da Administração Pública.

A contratação, portanto, não se limita à participação em evento acadêmico, mas integra estratégia institucional de fortalecimento técnico da Presidência da Câmara Municipal de Catalão, com reflexos diretos na qualidade normativa, na governança legislativa e na prevenção de riscos jurídicos e administrativos.

## 5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E QUANTITATIVOS

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
Inscrição em curso presencial de capacitação técnica em Modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Diagnósticos, Adequações e Atualizações para 2026.	01	Serviço

O evento será realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2026, na Sede Brasília - SCS Quadra 01, Bloco H, Edifício Morro Vermelho, 8º Andar - Asa Sul, Brasília/DF, conforme material informativo do curso.

## 6. DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Considerando a natureza do objeto: serviço técnico especializado de capacitação presencial, estabelecem-se os seguintes requisitos técnicos mínimos:

**I** – Instituição promotora com notória especialização em capacitação e desenvolvimento profissional voltado ao setor público, com histórico comprovado de atuação na área de governança, legislação municipal e modernização administrativa;

**II** – Experiência comprovada na realização de cursos, seminários ou congressos voltados à Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

**III** – Corpo técnico qualificado, composto por profissionais com reconhecida experiência acadêmica e prática na temática abordada;

**IV** – Conteúdo programático atualizado, contemplando:

- Diagnóstico e revisão da Lei Orgânica Municipal;
- Atualização e adequação do Regimento Interno;
- Harmonização normativa com a Constituição Federal e legislação infraconstitucional;
- Boas práticas de governança legislativa;
- Aplicação responsável de tecnologia e ferramentas modernas na gestão pública;

**V** – Metodologia com abordagem prática e aplicabilidade imediata, compatível com a realidade administrativa municipal;

**VI** – Modalidade presencial, garantindo interação direta, esclarecimento de dúvidas técnicas e aprofundamento prático;

**VII** – Emissão de certificado de participação, comprovando carga horária e conteúdo ministrado;

**VIII** – Compatibilidade do valor com os preços praticados no mercado de capacitações especializadas para o setor público, observando os princípios da razoabilidade e economicidade.

## **7. DOS RESULTADOS INSTITUCIONAIS ESPERADOS**

A contratação do curso presencial “Modernização da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno: Diagnósticos, Adequações e Atualizações para 2026” visa alcançar os seguintes resultados institucionais:

**I** – Aprimoramento técnico da Presidência da Câmara Municipal, com domínio atualizado sobre estrutura, sistematização e modernização da Lei Orgânica e do Regimento Interno;

**II** – Redução de riscos jurídicos e regimentais, especialmente quanto à condução das sessões legislativas, tramitação de proposições, aplicação de quóruns, processos disciplinares e atos administrativos internos;

**III** – Capacidade técnica para promover revisão normativa estruturada, mediante diagnóstico das inconformidades, lacunas ou desatualizações existentes na legislação interna;

**IV** – Fortalecimento da governança legislativa, com alinhamento às boas práticas de gestão pública, transparência e controle institucional;

**V** – Melhoria da qualidade dos atos normativos e administrativos, com reflexos diretos na segurança jurídica e na legitimidade das decisões da Presidência;



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

**VI** – Internalização de metodologias modernas de trabalho, inclusive quanto à utilização responsável de ferramentas tecnológicas aplicadas à gestão pública;

**VII** – Elevação do nível institucional da Câmara Municipal de Catalão, mediante atuação técnica qualificada da autoridade responsável pela direção dos trabalhos legislativos.

Os resultados esperados possuem natureza institucional e estratégica, transcendendo o interesse individual do participante, revertendo-se em benefício direto ao funcionamento do Poder Legislativo Municipal.

## **8. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO**

O serviço será executado nas datas e local do evento, conforme cronograma divulgado.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Disponibilizar o curso conforme programação;
- Fornecer material didático;
- Emitir certificado;
- Garantir carga horária;
- Disponibilizar consultoria pós-curso.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- Efetuar o pagamento;
- Designar participante;
- Acompanhar a execução por meio de fiscal.

## **11. DO VALOR ESTIMADO E FORMA DE PAGAMENTO**

O valor da inscrição é correspondente à R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais). O pagamento será realizado após empenho e comprovação da inscrição, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo gestor e fiscais do contrato.

## **12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas por servidores formalmente designados pela Câmara Municipal de Catalão, nos termos da Portaria nº 251, de 02 de abril de 2025, cabendo-lhes acompanhar, fiscalizar, atestar a execução dos serviços e comunicar eventuais irregularidades à autoridade competente.

## **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação destinada à capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos.

## **14. DAS SANÇÕES**

**14.1.** O inadimplemento total ou parcial sujeitará a contratada às sanções



CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO  
ESTADO DE GOIAS

administrativas previstas em lei e neste Termo, observando-se o devido processo legal.

**14.2.** Aplicam-se, conforme a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade.

**14.3.** As multas poderão ser:

- de até 10% do valor mensal do contrato por atraso injustificado;
- de até 20% em caso de inexecução total ou rescisão por culpa da

contratada.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, servindo de base para a formalização do contrato administrativo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM-GO e demais normas aplicáveis à espécie.

Município de Catalão, 16 de março de 2026.

**EUDES GONÇALVES DE ALMEIDA JUNIOR**  
Departamento de Compras  
Câmara Municipal de Catalão

Aprovo o presente Termo de Referência, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2026

**Jair Humberto da Silva**  
Presidente  
Câmara Municipal de Catalão-GO